



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLIX Nº 236-B

Brasília - DF, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Economia	1
Ministério da Infraestrutura	21
.....Esta edição é composta de 21 páginas	

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.080, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º No plano anual de destinação de recursos do FUNAPOL, elaborado pelo Conselho Gestor, no segundo semestre do exercício anterior, poderão ser alocados, no máximo, trinta por cento da receita total para custeio das seguintes despesas:

I - com transporte, hospedagem e alimentação de servidores em missão ou em operação de natureza oficial e parcelas de caráter indenizatório; e

II - com saúde dos servidores da Polícia Federal.

Parágrafo único. Além das despesas de que trata o caput, outras despesas relacionadas à atividade-fim da Polícia Federal poderão ser estabelecidas em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2021; 200ª da Independência e 133ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Anderson Gustavo Torres

DECRETO Nº 10.895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997, para dispor sobre a aplicação dos recursos do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

VIII - no custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação de servidores em missão ou em operação de natureza oficial e em parcelas de caráter indenizatório;

IX - no custeio de aporte logístico à sua própria gestão; e

X - no custeio de despesas relacionadas à saúde dos servidores da Polícia Federal.

Parágrafo único. As despesas a que se referem os incisos VIII e X do caput

não poderão ser superiores a trinta por cento da receita total do FUNAPOL." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2021; 200ª da Independência e 133ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Anderson Gustavo Torres

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 698, de 16 de dezembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.080, de 16 de dezembro de 2021.

Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO

PORTARIA SETO/ME Nº 14.736, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Controladoria-Geral da União e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Saúde; da Infraestrutura; das Comunicações; da Defesa; do Desenvolvimento Regional; e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 905.727.260,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 34 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria ME nº 2.158, de 24 de fevereiro de 2021, e tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos II, alínea "c"; III, alínea "c"; e VII, e § 7º, da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, e do art. 44, § 2º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor da Controladoria-Geral da União e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Saúde; da Infraestrutura; das Comunicações; da Defesa; do Desenvolvimento Regional; e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 905.727.260,00 (novecentos e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXOS

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	
			F	N	D					
	1040	Governança Fundiária								50.000.000
		Atividades								
21 631	1040 211A	Consolidação de Assentamentos Rurais								50.000.000
21 631	1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional								50.000.000
			F	4	9		90		0	144
TOTAL - FISCAL										50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										50.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	P	R	O	M	
			F	N	D					
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.695.911
		Atividades								
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								1.695.911
12 364	5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas								1.695.911
			F	4	2		90		8	100
			F	4	2		90		8	150
TOTAL - FISCAL										1.695.911
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.695.911

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

